

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
**CURSO DE MESTRADO**  
**(Aprovado Ad Referendum no dia 05/08/2022)**

**EDITAL**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia) as normas do Processo Seletivo para Admissão – ano letivo 2023 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Curso de Mestrado:

**1. – Da inscrição:**

1.1 Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área deste programa, ou em áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC;

1.2 A inscrição se dará de forma virtual, no período de 15/08/2022 a 26/08/2022, até as 17:00 horas, por meio de preenchimento e envio da documentação do item 2 deste edital através de Formulário Eletrônico disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgfilosofia>. Não será aceito o envio de mais de um formulário.

1.3 Todos os/as candidatos/as receberão confirmação de inscrição juntamente com um código de identificação, através do e-mail cadastrado, uma vez que seja constatada a realização do item 1.2. Isto não configura homologação de inscrição. As inscrições serão verificadas, para finalidade de homologação, quando do seu recebimento pelo coordenador do PPGFIL/UFPE no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2;

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título. As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas, ficando o/a candidato/a impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.

**2. – Da documentação:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção do Mestrado:

a)– **Documentação Pessoal:** um único arquivo digital, em formato pdf, contendo: 1- uma foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização; 2 - Cópia de carteira de identidade; 3- Cópia de CPF (caso não conste na carteira de identidade); 4 – Cópia do Título de Eleitor e 5 – Cópia de Certidão de Quitação Eleitoral. No caso de candidatos/as estrangeiros serão exigidos somente a foto e cópia do passaporte; Todos os documentos e a foto devem ser reunidos em um único arquivo, a ser nomeado da seguinte forma: 1-docspessoais-Nome-últimoSobrenome.pdf;

b)– **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição,** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, conforme as instruções (Anexo I). Podendo ser efetivado através do site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Não será aceito comprovante de pagamento com agendamento. Para estudantes estrangeiros, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso. Esse documento deverá ser enviado, em formato pdf, e nomeado da seguinte forma: 2-taxa-Nome-últimoSobrenome.pdf;

c)– **Currículo** cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Esse documento deverá ser enviado, em formato pdf, e nomeado da seguinte forma: 3-lattes-Nome-últimoSobrenome;

d)– **Documentação comprobatória do Currículo** – cópia da documentação comprobatória. Todos os documentos devem ser reunidos e numerados na mesma sequência da Tabela de pontuação do currículo Lattes mencionada no próximo tópico e), e no Anexo II, enviados em um único arquivo, em formato pdf, que deve ser nomeado da seguinte forma: 4-comprovantes-Nome-últimoSobrenome.pdf;

e)– **Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida** (Anexo II), com a segunda coluna preenchida, indicando o número do documento comprobatório do Currículo Lattes. Esse documento deverá ser enviado, em formato pdf, e nomeado da seguinte forma: 5-tabelapontos-Nome-últimoSobrenome;

f)– **Diploma ou comprovante documental de conclusão do Curso de Graduação em Filosofia, ou áreas afins, reconhecido pelo MEC.** Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf, e deve ser nomeado da seguinte forma: 6-diploma-Nome-últimoSobrenome.pdf;

g)– **Histórico escolar do Curso de Graduação contendo a média final.** Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf, e deve ser nomeado da seguinte forma: 7-historico-Nome-últimoSobrenome;

h)– **Projeto de pesquisa**, devendo incluir: Título, Introdução (delimitação de problema, hipótese, objetivos, justificativa); Fundamentação teórica e metodológica; Referências bibliográficas. Com o mínimo de 04 (quatro) e o máximo de 08 (oito) páginas (capa, contracapa e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1 ½, margens 2 ½. O projeto não deve conter a identificação explícita de seu autor ou autora. **Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados**, e o/a candidato/a será desclassificado. Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf, e deve ser nomeado da seguinte forma: 8-projeto-Nome-últimoSobrenome.pdf;

2.1.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição:

- a) o/a estudante regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;e
- b) candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.2. O/A candidato/a que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III, para o/a candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda e Anexo IV, para os/as candidatos/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior). O pedido de isenção deve ser enviado, separadamente, para o e-mail: [selecao.posfilosofia@ufpe.br](mailto:selecao.posfilosofia@ufpe.br). O Anexo III ou Anexo IV também deverá ser anexado ao formulário eletrônico, juntamente com a documentação comprobatória, em arquivo único e formato PDF, a ser nomeado da seguinte forma: 9-isencao-ME-Nome-últimoSobrenome.

2.1.3. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao/à candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.5. Candidatos/as que optem por ações afirmativas devem também apresentar os documentos comprobatórios correspondentes a cada grupo como especificados no item 6 deste edital.

2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.4 Com relação aos documentos referidos no item 2.1, a), cópia da carteira de identidade, serão aceitos, para os fins desta Seleção, a Carteira Nacional de Habilitação ou de órgãos de classe, desde que, em caso de aprovação, seja providenciada, até a data de realização da matrícula no curso, a carteira de identidade, pois é uma documentação exigida pela Universidade Federal de Pernambuco, para cadastro de seus alunos.

2.5 O Programa não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Do mesmo modo, Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFPE não se responsabiliza pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (computador, telefone celular, microfone, câmera ou congêneres), ou ainda por falhas de conexão ou quedas da rede elétrica em quaisquer etapas do certame.

3. – **Exame de Seleção e Admissão.** O concurso será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros.

3.1 A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrições:</b>	Período de Envio de Documentação	15/08/2022 a 26/08/2022, até 17:00
	Último dia para solicitar isenção da taxa de inscrição	22/08/2022, até 17:00
	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 24/08/2022
	Divulgação das inscrições homologadas:	29/08/2022
	Prazo recursal:	30/08/2022, 31/08/2022 e 01/09/2022, até 17:00
<b>Etapa 1:</b>	Avaliação dos Projetos de Dissertação ( <b>eliminatória</b> ):	02/09/2022
	Resultado da Etapa 1:	05/09/2022
	Prazo recursal:	06/09/2022, 08/09/2022 e 09/09/2022, até 17:00
<b>Etapa 2:</b>	Defesa de Projeto ( <b>eliminatória</b> ):	12/09/2022, 13/09/2022 e 14/09/2022
	Resultado da Etapa 2:	15/09/2022
	Prazo recursal:	16/09/2022, 19/09/2022 e 20/09/2022, até 17:00

<b>Etapa 3:</b>	Análise do Currículo Lattes ( <b>classificatória</b> ):	21/09/2022
	Resultado da Etapa 3:	22/09/2022
	Prazo recursal:	23/09/2022, 26/09/2022 e 27/09/2022,, até 17:00
<b>Ações Afirmativas - Avaliação da autodeclaração</b>	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos)	28/09/2022, 29/09/2022 e 30/09/2022
	Comissão Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/10/2022
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/10/2022
	Prazo recursal para comissão heteroindentificação	05, 06 e 07/10/2022
	Resultado dos Recursos a Comissão de Heteroidentificação	10/10/2022
<b>Resultado Final</b>	Resultado final:	11/10/2022
	Prazo recursal:	13/ 10, 14/10/2022 e 17/10/2022, até 17:00
<b>Matrícula:</b>	Conforme calendário de Matrículas no SIGAA/PROPG-UFPE	01 a 10/03/2023
<b>Início das aulas:</b>	Conforme calendário definido após a matrícula	<b>2023.1</b>

### 3.1.1 Etapa 1: avaliação dos Projetos de Dissertação (eliminatória) – peso 3 (três)

3.1.1.1 Os projetos devem estar adequados a uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber: **Filosofia Prática Contemporânea e Fenomenologia e Cognição**. A linha de pesquisa e o projeto de pesquisa atual de algum docente do PPGFIL/UFPE aos quais o projeto do discente se adequar devem ser claramente indicados na folha de rosto no projeto do/a candidato/a.

3.1.1.2 Os critérios para análise do projeto serão: a) delimitação do problema e relevância do tema proposto para o desenvolvimento do conhecimento na área, em nível de mestrado (15%); b) aderência às linhas de pesquisa e a pelo menos um projeto de pesquisa atual do corpo docente (25%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%); d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e coerência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos principais trabalhos da área, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos) (20%).

3.1.1.3 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto apresentado a nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### **3.1.2 Etapa 2: Defesa de Projeto (eliminatória) – peso 5 (cinco)**

3.1.2.1 A Defesa de Projeto acontecerá presencialmente, com divulgação prévia do local e horários da defesa.

3.1.2.2 Candidatos/as que não se encontrarem disponíveis no momento em que forem chamados para a Defesa de Projeto serão automaticamente desclassificados.

3.1.2.3 A Defesa de Projeto constará de arguição de até 30 (minutos) por parte da Comissão de Seleção e Admissão. O/A candidato/a ou candidata terá até 10 minutos para apresentar o seu projeto, seguidos de até 20 minutos de discussão e defesa com banca.

3.1.2.4 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na Defesa de Projeto serão: a) demonstração de conhecimento da literatura filosófica e dos debates atuais concernentes ao tema de sua pesquisa (25%), b) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos e de clareza e concisão nas respostas às questões da banca) (30%); c) aderência às linhas de pesquisa e a pelo menos um projeto de pesquisa atual do corpo docente (30%) d) uso adequado do tempo para apresentação do projeto (15%)

3.1.2.5 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à Defesa de Projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### **3.1.3 Etapa 3: Análise do Currículo Lattes (classificatória) – Peso 2 (dois)**

3.1.3.1 A análise do Currículo, com peso 2 (dois), é de caráter classificatório;

3.1.3.2 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao Currículo Lattes uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a tabela no Anexo II.

## **4. - Resultado**

4.1 O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados e classificados, em ordem decrescente, e obedecendo o número de vagas em cada linha de pesquisa deste edital;

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa, na defesa de projeto, na avaliação do *Currículo Lattes*;

4.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia).

4.4 O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art.2º deste Edital.– Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

## 5. – Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação dos resultados correspondentes. O colegiado deliberará sobre o recurso, através de envio de formulário para o endereço de e-mail [selecao.posfilosofia@ufpe.br](mailto:selecao.posfilosofia@ufpe.br). No período recursal será facultada ao/à candidato/a vista da sua prova e acesso ao seu respectivo espelho de correção;

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. – Vagas e classificação

6.1. No ato da inscrição, será oferecida a todo/as o/as candidato/as a opção de concorrer à 50% das vagas deste edital, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, condicionada a uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, sejam eles de nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente de residente no momento da inscrição. O/As candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa do PPGFIL/UFPE serão definidos como optantes. Todos/as os/as optantes deverão realizar a autodeclaração, feita através de instrumento próprio, o **Termo de Autodeclaração**, disponibilizado no ANEXO V deste edital, que deverá ser assinado pelo candidato.

6.2. – São disponibilizadas até 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados e classificados, obedecendo dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, considerando a disponibilidade dos professores, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. Quantitativo de vagas, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, obedecida à ordem de classificação na Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cotas</b>
Filosofia Prática Contemporânea	4	4
Fenomenologia e Cognição	4	4

6.2.1 - Não é obrigatório que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas pelo certame.

6.2.2 – Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.2 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.2.3. O preenchimento das 16 vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.2.4 As vagas disputadas são as da Linha de Pesquisa indicada pelo/a candidato/a quando de sua inscrição, vedada posterior alterações.

6.2.5 O/A candidato/a concorrente às cotas que venha a lograr nota que o habilite à ampla concorrência nela será incluído, preservada a correspondente cota para outro/a candidato/a cotista, observada a ordem de classificação.

6.2.6 Na ocorrência da hipótese prevista em 6.2.5 fica dispensado o/a candidato/a de se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

6.2.7 Não havendo candidato/a cotista para determinada vaga, a vaga reservada para cotas será revertida em vaga de ampla concorrência da mesma Linha de Pesquisa.

6.2.8 Ocorrendo desistência ou eliminação de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a não classificado/a da mesma linha de pesquisa conforme a ordem de classificação e espécie da vaga (cota ou ampla concorrência).

6.2.9. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos/as optantes aqueles/as que se autodeclararem negro/a, indígena, quilombola, cigano/a, trans (transexual, transgênero e travesti) e/ou com deficiência, no ato da inscrição neste processo seletivo através do ANEXO V.

6.2.10 As **peessoas com deficiência** deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a comprovando a deficiência.

6.2.11 As **peessoas com deficiência auditiva ou visual**, deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.2.12 As **peessoas com deficiência** deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei no 13.146/2015, do Decreto no 10.645/2021.

6.2.13 Os/as **candidatos/as indígenas** deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos/as em contexto urbano.

6.2.14 Os/as **candidatos/as ciganos/as** deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.2.15 Os/as **candidatos/as quilombolas** deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.2.16 As **peessoas autodeclaradas negras**, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.2.17 Em caso de desistência de candidatos/as optantes aprovados, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante posteriormente classificado.

6.2.18 Na hipótese de não haver candidatos/as optantes para ocupar vagas, essa será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro(a) candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.

## 7– Disposições gerais

7.1 Informações pelo e-mail [selecao.posfilosofia@ufpe.br](mailto:selecao.posfilosofia@ufpe.br);

7.2 Todo o processo seletivo ocorrerá de forma presencial, com exceção da realização das inscrições e recursos, que deverão ser enviados para o e-mail [selecao.posfilosofia@ufpe.br](mailto:selecao.posfilosofia@ufpe.br) ;

7.3 O/as candidato/as somente terão acesso ao local das provas portando o documento de identificação contendo fotografia original, este devendo ser igual ao documento de identificação digitalizado informado no ato da inscrição, sendo desclassificado/as do concurso o/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa de Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.5 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;

7.6 Na ocorrência de grande número de candidatos/as na Defesa de Projeto, poderá se realizar em dias sucessivos.

7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia);

7.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão ao presente edital;

7.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Marcos Antonio da Silva Filho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Anexos:

I – MODELO DO BOLETO

II- TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

IV-REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)

V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

VI - DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÕES PREVISTAS POR DOCENTE

## ANEXO I – MODELO BOLETO

### Instruções para Preenchimento da “Guia de Recolhimento da União – GRU”

Site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp);

1. Entrar no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
2. Preencher os campos da GRU com os seguintes dados:
  - UNIDADE GESTORA: 153098
  - GESTÃO: 15233
  - NOME DA UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE
  - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (Serviços Educacionais)
3. Clicar em “Avançar”
  - NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330845 (Pós-Graduação em Filosofia)
  - COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: não informar
  - CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher com o CPF do/a candidato/a
  - NOME DO CONTRIBUINTE: preencher com o NOME COMPLETO do/a candidato/a
  - VALOR PRINCIPAL: R\$50,00
  - VALOR TOTAL: R\$50,00
4. Clicar em “Emitir GRU”
5. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

### TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
6	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)		
1,0	Especialização em Filosofia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)		
1,0	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)		
1,0	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)		
1,0	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),		

### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		
3	Docência no ensino médio em Filosofia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Docência no ensino superior em Filosofia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1	Consultoria em projetos de pesquisa e ensino (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
3	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
1,5	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos acadêmicos nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		
1	Participação em congressos locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,1 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

**5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):**

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
1	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO  
GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Filosofia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família), acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)

Nome Completo:		
Nome Social*:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
Nome da Mãe:		
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE
- Servidor ativo da UFPE
- Servidor inativo da UFPE
- Professor substituto da UFPE, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

(\*) A Portaria Normativa N° 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU –  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação  
em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se  
refere à reserva de vagas para candidatos(as)  
\_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for  
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita  
na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu  
artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de  
Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de  
outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada  
posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,  
ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das  
sanções penais”.

Recife, \_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI****DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÕES PREVISTAS POR DOCENTE**

<b>Docente</b>	<b>Disponibilidade Prevista</b>
EDUARDO NASSER	4
ERICO ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA	3
FILIPE AUGUSTO BARRETO CAMPELLO DE MELO	4
JOAO EVANGELISTA TUDE DE MELO NETO	1
JULIELE MARIA SIEVERS	2
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	3
MARCOS ROBERTO NUNES COSTA	1
RICHARD ROMEIRO OLIVEIRA	1
ROGERIO FABIANNE SAUCEDO CORREA	2
SANDRO COZZA SAYAO	3
SANDRO MARCIO MOURA DE SENA	1
TARIK DE ATHAYDE PRATA	3
THIAGO ANDRE MOURA DE AQUINO	1